

## INFORMAÇÃO Nº 126/2021-SENGE

PAE Nº 8381/2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 77/2021 - Serviços técnicos de Engenharia Elétrica e Mecânica.

Vieram os presentes autos para análise de documentos de habilitação técnica da empresa licitante **ADRIANA M ALVES - CNPJ 37.190.335/0001-20**, localizada à Rua Eneide de Menezes, 23, Barra do Ceará, Fortaleza/CE, referente ao pregão nº 77.

Conforme Remessa de fl. 489, do ilustre Pregoeiro, passamos a analisar a habilitação técnica, com os documentos de **fls. 287/483**.

Exigiu o Termo de Referência anexo ao Edital, para a qualificação técnica da licitante:

5.20 Para os itens 6 e 7 da tabela descrita no subitem 1.1, a empresa a ser contratada deverá apresentar critérios de qualificação técnica para o **ENGENHEIRO MECÂNICO** conforme descrito abaixo:

i.Comprovação de que o ENGENHEIRO MECÂNICO tem **experiência mínima de três anos** na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito a carteira de trabalho como comprovante.

ii.A empresa deverá indicar ENGENHEIRO MECÂNICO portador de registro no CREA na especialidade de engenharia mecânica, com Certidão de Acervo Técnico - CAT, juntamente com atestado de execução de serviços, devidamente registrados no CREA comprovando a experiência do profissional nas seguintes áreas específicas: conforme descrito abaixo;

1. Projeto ou fiscalização, montagem ou manutenção de sistemas de climatização com capacidade mínima de 300 TR's, **c**;

2. Projeto ou fiscalização, montagem ou manutenção de grupo moto gerador com capacidade mínima de geração de 100 KVA, **c**;

3. Projeto ou fiscalização, montagem ou manutenção de elevadores de pessoas em edificações de no mínimo 6 pavimentos com capacidade de carga de 8 (oito) pessoas.

5.21 É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação de que trata o subitem acima 5.20.ii;

5.22 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

5.23 Serão aceitos atestados emitidos por sociedades comerciais, órgãos e entidades públicas;

5.24 Não serão aceitos atestados emitidos por empresa do mesmo grupo empresarial da Contratada ou de membros de seu quadro societário; [...]

(grifos do original, destaque nossos)

Analisando a documentação de fls. 287/483, verifica-se:

1. CAT com registro de Atestado nº 1314449/2017 - **fls. 287/340**, apresentada pelo eng. mecânico Wesley Bandeira, pela empresa Plana Edificações (não é a licitante):

- a. O objeto é execução de obra/reforma do SESC-AR/RN;
    - b. O atestado registrado junto à CAT menciona:
      - i. Unidade para supervisão e comando de gerador (USCA, à fl. 297), mas o atestado não incluiu o grupo moto-gerador. **Não atende à exigência do Edital;**
      - ii. Climatização - o atestado apresenta a instalação/montagem de:
        1. 01 (um) split de 9.000BTU (0,75 TR, fl. 300);
        2. 05 (cinco) unidades split de 40TR (total 200 TR, fl. 316);
        3. 06 (seis) splits de 22.000BTUh (total de 11 TR, fl. 316);
        4. 10 (dez) splits de 18.000 BTUh (total de 15 TR, fl. 317);
        5. 01 (um) split de 30.000 BTUh (ou 2,5 TR, fl. 320);
        6. 01 (um) split de 22.000 BTUh (ou 1,83 TR, fl. 320);
        7. 02 (dois) splits de 30.000 BTUh (total de 5 TR, fl. 324);
        8. 02 (dois) splits de 22.000 BTUh (total de 3,67 TR, fl. 324);
        9. 04 (quatro) splits de 18.000 BTUh (total de 6 TR, fl. 329);
        10. No total são 245,75 TR, **inferior à exigência do Edital.**
  - iii. Não há elevadores mencionados no Atestado registrado junto à CAT. **Não atende à exigência do Edital;**
  - iv. Data de 24/03/2017 (fl. 289).
2. CAT com registro de Atestado nº 1316178/2017 - **fls. 341/343**, apresentada pelo eng. mecânico Wesley Bandeira, pela empresa Plana Edificações (não é a licitante):
    - a. O objeto é a execução de sistema de climatização e estrutura metálica, para a Irish Entretenimentos Ltda.;
    - b. O Atestado registrado junto à CAT relaciona:
      - i. Climatização - 01 (uma) unidade condensadora VRF de 44 HP (ou 9,33 TR, fl. 343);
      - ii. Data de 12/06/2017 (fl. 342).
  3. CAT com registro de Atestado nº 1336865/2018 - **fls. 344/345**, apresentada pelo eng. mecânico Wesley Bandeira, pela empresa Plana Edificações (não é a licitante):
    - a. O objeto é a execução de elevadores para a PGB de Melo Lopes EIRELI (PG Investimentos);
    - b. O Atestado apresenta 2 elevadores de 6 paradas para 8 pessoas, e 2 elevadores de 7 paradas para 10 pessoas. **A CAT atende à exigência do subitem 5.20, ii, item 3 (elevadores);**
    - c. Data de 05/01/2017.
  4. CAT com registro de Atestado nº 1338697/2018 - **fls. 346/379**, apresentada pelo eng.

mecânico Wesley Bandeira, pela empresa Plana Edificações (não é a licitante):

- a. O objeto é a reforma e ampliação de Centro do SESI/SENAI;
- b. Não constam itens relativos a climatização, gerador ou elevador;
- c. O atestado do eng. mecânico data de 30/10/2017 e **não atende ao Edital.**

5. CAT com registro de Atestado nº 1351365/2019 - **fls. 380/382**, apresentada pelo eng. mecânico Wesley Bandeira, pela empresa Plana Edificações (não é a licitante):

- a. O objeto é climatização e instalação de elevador na unidade dos Correios;
- b. O atestado, no entanto, não foi emitido pelo setor de Engenharia dos Correios, mas por outra empresa, a J3A Participações, e data de 26/08/2019;
- c. Climatização:
  - i. 09 (nove) splits de 36.000 BTUh (total de 27 TR, fl. 381);
  - ii. 07 (sete) splits de 24.000 BTUh (total de 14 TR);
  - iii. 21 (vinte e um) splits de 60.000 BTUh (total de 105 TR);
  - iv. 09 (nove) cassetes de 11.200 Kcal/h (total de 33,33 TR);
  - v. 02 (dois) VRF de 18HP (total de 7,633 TR);
  - vi. O total do Atestado é de 186,963 TR, **inferior à exigência do Edital.**
- d. Elevador: fornecimento de elevador para 4 passageiros, sem indicação de número de paradas;
  - i. Compulsando o atestado, verifica-se que se destina ao imóvel dos Correios situado nesta Capital, à Av. Hermes da Fonseca, nº 1160, e que este não possui mais de 02 pavimentos (ou 2 paradas);
  - ii. O atestado **não atende à exigência do Edital.**

6. CAT com registro de Atestado nº 1351465/2019 - **fls. 383/384**, apresentada pelo eng. mecânico Wesley Bandeira, pela empresa Plana Edificações (não é a licitante):

- a. O objeto é instalação de câmara fria para a empresa Produmar Exportadora EIRELI;
- b. Atestado data de 22/08/2019;
- c. O atestado contempla área de 160m<sup>2</sup>, mas não registra a potência da refrigeração.  
**Não atende à exigência do Edital.**

7. CAT com registro de Atestado nº 1354728/2019 - **fls. 385/405**, apresentada pelo eng. mecânico Wesley Bandeira, pela empresa Plana Edificações (não é a licitante):

- a. Atestado data de 24/10/2019, e tem como objeto a execução de climatização e elevador para um centro comercial em Mossoró/RN, e indica o período de 02/09/19 a 18/10/2019;
- b. Climatização:
  - i. 13 (treze) splits de 9.000 BTUh (total de 9,75 TR, fl. 390);

- ii. 2 (dois) splits de 12.000 BTUh (total de 2 TR);
  - iii. 2 (dois) splits de 18.000 BTUh (total de 3 TR);
  - iv. 5 (cinco) splits de 24.000 BTUh (total de 10 TR, fl. 391);
  - v. 7 (sete) splits de 48.000 BTUh (total de 28 TR);
  - vi. 7 (sete) splits de 60.000 BTUh (total de 35 TR);
  - vii. Os itens de fls. 397 correspondem à instalação dos equipamentos listados às fls. 390 e 391;
  - viii. 4 (quatro) splits de 9.000 BTUh (total de 3 TR, fl. 401);
  - ix. 1 (um) split de 48.000 BTUh (ou 4 TR);
  - x. 22 (vinte e dois) splits de 60.000 BTUh (total de 110 TR);
  - xi. Total do atestado é de 204,75 TR, **inferior à exigência do Edital.**
- c. Elevadoria: no atestado consta uma plataforma elevatória vertical (fl. 401), **que não atende à exigência do Edital.**
8. CAT com registro de Atestado nº 1355006/2019 - **fls. 406/449**, apresentada pelo eng. mecânico Wesley Bandeira, pela empresa Plana Edificações (não é a licitante):
- a. Atestado é parcial pela construção de hangar de manutenção do Comando da Aeronáutica/RN, e data de 01/10/2019;
  - b. Constam instalações de ar comprimido (fls. 444/449), mas não há itens de climatização, de gerador ou elevadores, de forma que o atestado **não atende às exigências do Edital.**
9. CAT com registro de Atestado nº 1357784/2020 - **fls. 450/466**, apresentada pelo eng. mecânico Wesley Bandeira, pela empresa Plana Edificações (não é a licitante):
- a. Atestado emitido pela Agência Nacional de Mineração (DNPM), em 19/12/2019, relativo a serviços de 13/08/19 a 18/12/19, de reforma e ampliação do edifício-sede nesta Capital;
  - b. Climatização: a CAT (fl. 450) relaciona o total de 471.000 BTU/h (ou 39,25 TR), **inferior ao exigido em Edital;**
  - c. Elevador: a CAT menciona um elevador com 03 (três) paradas para 08 (oito) passageiros, **inferior ao exigido em Edital.**
10. CAT com registro de Atestado nº 705137/2021, emitido pelo CREA/AL - **fls. 467/472**, apresentada pelo eng. mecânico Wesley Bandeira, tendo como contratante a empresa STE Elevadores Ltda. ME.:
- a. Elevadoria: constam na CAT o registro de vários contratos de manutenção de elevadores, destacando-se o contratante Edifício Residencial Ágata (Maceió/AL), que **atende à exigência do subitem 5.20, ii, item 3 (elevadores).**

Em resumo, no tocante ao **Engenheiro Mecânico**, considerando a previsão do Edital, que admite o somatório de atestados sucessivos não consecutivos (subitem 5.21 do Termo de

Referência), tem-se que:

1. Subitem 5.20, ii, item 1, do Termo de Referência (**Climatização**): a licitante atende às exigências do Edital com o somatório de atestados em períodos distintos;
2. Subitem 5.20, ii, item 2, do Termo de Referência (**Gerador**): a licitante **não atendeu às exigências do Edital**;
3. Subitem 5.20, ii, item 3, do Termo de Referência (**Elevador**): a licitante atendeu às exigências do Edital.

Quanto às exigências destinadas ao Engenheiro Eletricista, o Termo de Referência exigiu:

23. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR. [...]

23.3. Os critérios de qualificação técnica profissional a serem atendidos pelo licitante serão:

23.3.1. Comprovação de que o **profissional** já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de **experiência mínima de três anos** na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados.

23.3.2. A empresa licitante deverá indicar profissional portador de registro no CREA na especialidade de **engenharia elétrica**, com Certidão de Acervo Técnico - CAT, juntamente com atestado de execução de serviços, devidamente registrados no CREA comprovando a experiência do profissional nas seguintes áreas específicas conforme descrito abaixo, admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação:

- i. Projeto ou fiscalização de montagem ou manutenção de usina **fotovoltaica** com capacidade de geração igual ou superior a 400 (quatrocentos) quilowatts pico, e;
- ii. Projeto ou fiscalização de montagem ou manutenção de subestação elétrica modulada com capacidade mínima de 500 KVA;

23.4. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

23.5. Serão aceitos atestados emitidos por sociedades comerciais, órgãos e entidades públicas;

23.6. Não serão aceitos atestados emitidos por empresa do mesmo grupo empresarial da Contratada ou de membros de seu quadro societário;

(grifos do original, destaque nossos)

Verificou-se a documentação:

1. A licitante apresentou, à fl. 475, uma Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nº AL20210246128, emitida junto ao CREA/AL pelo profissional, engenheiro eletricista Anderson Henrique da Trindade, RNP 0218155492;
  - a. O Edital é cristalino ao exigir, no subitem 23.3.2, que a licitante deverá indicar profissional portador de registro no CREA na especialidade de engenharia elétrica, **com Certidão de Acervo Técnico - CAT, juntamente com atestado de execução**

- de serviços, devidamente registrados no CREA comprovando a experiência do profissional;
- b. A ART não é documento hábil a comprovação de que os serviços foram executados, e portanto **não atende ao Edital**.
2. A mesma interpretação se faz da ART apresentada à fl. 478, emitida pelo engenheiro mecânico Marcondes Sebastião Dantas, registrada junto ao CREA/AL, em que não consta a licitante em qualquer atuação.

Dessa forma, tem-se que a licitante **não atendeu** ao subitem 5.20, ii, item 2, do Termo de Referência (**Gerador**), e **não atendeu** aos subitens 23.3.1, 23.3.2 e alíneas, do Termo de Referência, anexo ao Edital.

É a Informação. À Comissão de Pregão.

Natal, 26 de novembro de 2021.

Ronald Amorim

Analista judiciário - Engenheiro  
SENGE/COADI/SAOF